



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP/DECON Nº 429, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005**

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO – DECON,** no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria nº 848, de 1º de junho de 2000, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.001420/2004-51,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 51.990.695/0001-37, com sede social na cidade de Osasco - SP, que, nas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas, cumulativamente, em 30 de março de 2004, aprovaram, em especial:

I – O grupamento das atuais 792.271.560 (setecentos e noventa e dois milhões, duzentas e setenta e uma mil e quinhentas e sessenta) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, na proporção de 1(uma) ação para cada 5.000 (cinco mil);

II – O aumento do capital social de R\$ 541.451.640,96 (quinhentos e quarenta e um milhões, quatrocentos e cinqüenta e um mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) para R\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinqüenta milhões de reais), dividido em 158.454 (cento e cinqüenta e oito mil, quatrocentas e cinqüenta e quatro) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal; e

III – A alteração dos artigos 6º e 7º do Estatuto Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LÉO MARANHÃO DE MELLO**